



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

**PARECER Nº 097/10 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Institui a obrigatoriedade de cadastramento de torcedores no ato da venda de ingressos para eventos futebolísticos realizados no Município de Porto Alegre e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

A Procuradoria da Casa apresentou Parecer Prévio dizendo inexistir óbice de natureza legal à tramitação do Projeto, exceto quanto aos arts. 8º e 9º, que afrontam o princípio de independência dos Poderes.

Por meio da Emenda nº 01, que exclui os arts. 8º e 9º do Projeto, o autor superou a observação da douda Procuradoria da Casa.

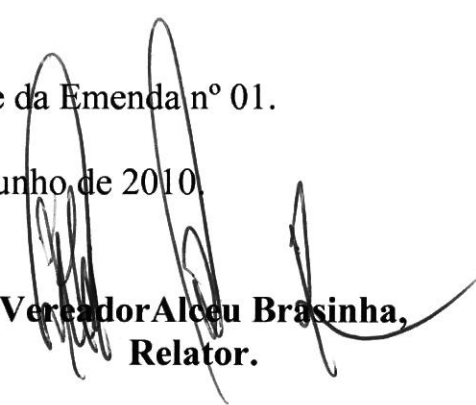
A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL manifestou-se pela rejeição do Projeto e da Emenda nº 01.

Esta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação entende que a Proposição não é meritória.

Pela **rejeição** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 30 de junho de 2010.


**Vereador Alceu Brásinha,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 0641/10
PLL Nº 019/10
Fl. 2**

**PARECER Nº 09 #10 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Aprovado pela Comissão em 03/08/10

Vereador Elias Vidal – Presidente

Vereador Nilo Santos

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Paulo Marques

Vereador Paulinho Rubem Berta